



BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Gabinete.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 87/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 2 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, neste IFMT - campus Primavera do Leste, que passa a ser composto pelos seguintes servidores:

I - Daniel de Rezende (1962601)

II - Alcindo Jose Dal Piva (1856968)

III - André Calisto Souza Medeiros Guedes (2304621)

IV - Claudemir Publio Junior (1765127)

V - Hugo Giuzzi Senhorini (3127157)

VI - Otto Julio Ahlert Pinno da Silva (1402371)

VII - Ricardo Miguel Branco de Azevedo (1417453)

VIII - Valdiego Siqueira Melo (1707207)

IX - Yoji Massago (2306327)

Art. 2º Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria [PORTARIA 41/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 17 de março de 2023](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 02/08/2023 14:17:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559918

Código de Autenticação: c43a4384f7





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 88/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 2 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474, de 20 de setembro de 2022, considerando [PORTARIA 1586/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#);

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar o pagamento de ajuda de custo aos discentes participantes do 8º JIFMT 2023, que se realizará no período de **19 a 25 de agosto de 2023**, na cidade de Pontes e Lacerda/MT, conforme elencado abaixo:

I- Discente em alojamento: **R\$ 110,00 (Cento e dez reais)** , por dia.

Art 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 02/08/2023 15:07:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 560911
Código de Autenticação: d44acdb4d1



PORTARIA 88/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 2 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 89/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a **Comissão Técnica** do IFMT [campus Primavera do Leste](#) para participação do JIFMT 2023:

Frederico Ferreira Martins (1794166) - Chefe de Delegação

Raissa Dolci Pinto (3343754) - Técnica Desportiva

Aurya Dayanny Dias dos Santos (1175768)

Cristian Hansen (2271573)

Cristina Fefelov Anufriev (3336839)

Diego Erdmann dos Santos (2319275)

Jhessika Melo dos Santos (3062900)

Valdivino Antonio da Costa Araujo (2655021)

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 03/08/2023 13:44:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 560932

Código de Autenticação: 4eb3b98669



PORTARIA 89/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 90/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o Colegiado do Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, neste IFMT - campus Primavera do Leste, que passa a ser composto pelos seguintes servidores:

§ 1º Representantes Docentes:

- I - Daniel de Rezende (1962601) - Presidente
- II - Otto Julio Ahlert Pinno da Silva (1402371)
- III - Alcindo Jose Dal Piva (1856968)
- IV - Andre Calisto Souza Medeiros Guedes (2304621)
- V - Claudemir Publio Junior (1765127)
- VI- Hugo Giazzi Senhorini (3127157)
- VII - Valdiego Siqueira Melo (1707207)
- VIII - Yoji Massago (2306327)

§ 2º Representantes Técnicos Administrativos Educacionais:

- I - Eliane Aparecida da Silva (1961366)

§ 3º Representantes Discentes:

- I - Marco Antonio Meneghetti Lôndero - 2021112015410412 - Titular
- Jack Vinícius Furtado Locatelli - 2021112015410315 - Suplente

Art. 2º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Tornar sem efeito:

- I - a Portaria [PORTARIA 24/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2023](#).

Art 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 04/08/2023 14:26:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 560915

Código de Autenticação: 0264fc048f



PORTARIA 90/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 91/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, encarregada de lançar editais, selecionar candidatos e executar, acompanhar e avaliar os programas e ações de Assistência Estudantil no IFMT Campus Primavera do Leste, em conformidade com a Resolução CONSUP/IFMT nº 04, de 18 de outubro de 2017, que aprova a Política de Assistência Estudantil do IFMT, e passa ter a seguinte composição:

- I - Adelmo Carlos Ciqueira Silva (2383551) - Presidente
- II - Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700) - Representante equipe multidisciplinar
- III - Douglas Gonçalves Sete (1936223) - Representante docente
- IV - Lorraine de Jesus (1038853) - Representante equipe multidisciplinar
- V - Vanderlei da Silva (1872371) - Representante equipe multidisciplinar
- VI - Viviane Cavalcante Andrade (2281267) - Representante docente da área das Ciências Humanas e Sociais
- VII - Maria Eduarda Rodrigues Pereira (202211221210381) - Representante estudantil Ensino Médio Integrado
- VIII - Nicolly de Lima Silva (202311221200323) - Representante estudantil Ensino Médio Integrado
- IX - Liliane Aparecida da Silva de Oliveira (2023112013420015) - Representante estudantil Ensino Superior
- X - Yasmin Andréia da Silva Carniel (202311221200307) - Representante estudantil Ensino Médio Integrado

Art. 2º Tornar sem efeito:

- I - a Portaria [PORTARIA 42/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de março de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 04/08/2023 14:26:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 560963

Código de Autenticação: 1bb1f6fef1



PORTARIA 91/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 92/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Viviane Cavalcante Andrade (2281267)** para a função **Coordenadora-Adjunta do Programa Mulheres Mil no Campus Primavera do Leste.**

Art. 2º - A carga horária semanal de atividades é de 20 horas.

Art. 3º - Cientifique-se e cumpra-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 04/08/2023 14:28:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 562447

Código de Autenticação: 92c7306ac2



PORTARIA 92/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 11/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE/ENERGIF: ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (INSTALADOR DE SISTEMA FOTOVOLTAICO)

1. DA ABERTURA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 2.474, de 20.09.2022, publicada no D.O.U. em 21.09.2022 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **torna público**, por meio deste edital, que no período de 15 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2023 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Eletricista de Sistema de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) de 200 horas, pertencente ao Programa **Qualifica Mais EnergIFE**, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), com ingresso em 11 de setembro de 2023.

1.1 DO OBJETIVO

Promover a ampliação de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis por intermédio da qualificação profissional de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis no Guia Pronatec de Cursos FIC). O curso ofertado possui 200 horas e serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas. Buscando fomentar a participação de mulheres nessa ação, a chamada pública de adesão ao fomento da bolsa formação - Qualifica Mais Energife estabeleceu que, no mínimo, 20% das vagas destinadas serão para as candidatas inscritas no certame, ou seja, no mínimo 7 (sete) vagas, sendo que as aulas ocorrerão no Campus Primavera do Leste, localizado na Av. Dom Aquino, 1500 - Parque Eldorado, Primavera do Leste - MT, 78850-000 nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Portaria MEC n. 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, e Resoluções CONSUP n. 044/2012 e 050/2017 e demais regramentos emitidos pelo IFMT no decorrer do certame.

Quadro de resumo

Curso	Carga Horária	Modalidade	Local	Assistência Estudantil	Mulheres (mínimo de 20%)	Total de Vagas
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador em Sistema Fotovoltaico)	200h	Presencial	Campus Primavera do Leste (Av. Dom Aquino, 1500 - Parque Eldorado, Primavera do Leste - MT, 78850-000)	R\$ 400,00, de acordo com as regras estabelecidas no item 1.6 deste edital	07 (sete)	35 (trinta e cinco)

1.2 Da Validade

O resultado do processo seletivo 2023/02, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das

vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1.3 Dos requisitos para a inscrição:

- a. Ter 18 anos ou mais de idade;
- b. Ter concluído o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano); e
- c. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.4 A Bolsa-Formação atenderá prioritariamente conforme Portaria n. 1042, de 21/12/2021 - MEC:

I - estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA;

II - trabalhadores;

III - beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda; e

IV - estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

1.4.1 Será estimulada a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

1.4.2 As vagas que não forem ocupadas pelos públicos prioritários poderão ser preenchidas por outros públicos, respeitadas as previsões da Portaria n. 1042, de 21/12/2021 - MEC.

1.4.3 Consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

1.4.4 Terão direito a atendimento preferencial nos cursos ofertados por meio da Bolsa-Formação:

I - trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional, conforme legislação pertinente; e

II - pessoas com deficiência.

1.5 Das Disposições Iniciais

1.5.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujos objetivos são:

- a) formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- b) ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda; e
- e) estimular a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

1.5.2 O curso ofertado é totalmente **gratuito e não** possui cobrança de taxa de inscrição.

1.5.3 O estudante será considerado apto a certificação desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

1.5.4 O certificado de conclusão de curso será de Qualificação Profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos).

1.5.5 O candidato deverá possuir uma conta no gmail para realizar o processo de inscrição no formulário eletrônico.

1.5.6 O curso será ofertado no período noturno durante os dias da semana e diurno aos sábados, com previsão de duração de três meses e meio.

1.6. Da assistência estudantil

1.6.1. O estudante matriculado terá direito a receber a assistência estudantil, na forma de bolsa de R\$400,00

(quatrocentos reais).

1.6.2. O valor da bolsa será dividido em função do período de execução do curso.

1.6.3. Os pagamentos das bolsas serão efetuados em função da frequência do estudante, que deverá ser igual ou superior a 75%.

1.6.4. A assistência estudantil (bolsa) será suspensa caso o estudante selecionado não possua frequência escolar.

1.6.5 O estudante selecionado no processo seletivo receberá o material escolar (caderno, caneta e apostila impressa do curso).

1.6.6 O valor da assistência estudantil (bolsa) será financiado com recursos do Bolsa-formação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Programa Qualifica Mais EnergIFE da SETEC/MEC.

1.6.7 A assistência estudantil (bolsa) será paga pela Fundação de Apoio Uniselva.

1.6.8 Cada beneficiário terá direito a até três matrículas ao ano, em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação.

a) Dentre as matrículas permitidas ao ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico.

b) Não serão admitidas aos beneficiários matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	a partir das 8h00 de 15/08/2023 até as 22h00min de 21/08/2023
Local de inscrição	exclusivamente on-line, pelo endereço eletrônico: Link: https://forms.gle/NyNXRcZwHGhHL91KA

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário eletrônico de inscrição on-line: <https://forms.gle/NyNXRcZwHGhHL91KA>

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico (*on-line*) que estará disponível, **a partir das 8h00 de 15/08/2023 até as 22h00 de 21/08/2023.**

2.7. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

2.8. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas, sendo que, no mínimo, 20% das vagas serão destinadas ao público feminino (07 vagas) e não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados suficientes para atender ao número de vagas, poderão ser reabertas as inscrições.

2.9 A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após o recebimento de e-mail automático de confirmação de envio.

2.10 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload (anexar) da seguinte documentação digitalizada e legível:

- a. Carteira de Identidade (frente e verso);
- b. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c. Foto 3x4;
- d. Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino

- fundamental I (1ª a 5ª série) completo;
- e. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
 - f. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
 - g. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
 - h. Em caso de candidato com Deficiência - PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
 - i. Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
 - j. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
 - k. Candidatos indígenas: documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;
 - l. Candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;
 - m. Candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;
 - n. Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico.

3. DO CRONOGRAMA

Tabela 01: Cronograma de seleção

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação do edital	07/08/2023
Prazo para interposição de impugnação do edital	08/06/2023
Divulgação dos resultados da impugnação (Anexo II)	09/06/2023
Período de Inscrições	a partir das 8h00 de 15/08/2023 até às 22h00 de 21/08/2023
Análise dos documentos	22/08/2023 à 25/08/2023
Resultado preliminar	28/08/2023
Interposição de recursos do Resultado preliminar (Anexo II)	29/08/2023
Análise de recursos	30/08/2023 à 31/08/2023
Sorteio (caso necessário)	01/09/2023
Divulgação do resultado final - convocação em 1ª chamada)	01/09/2023
Matrícula dos convocados em 1ª chamada	04/09/2023 até 06/09/2022 das 18h30 à 21h00
Início das aulas	11/09/2023

3.1 DA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL OU DE RECURSO

3.1.1 O candidato que desejar impugnar o edital ou interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo

seletivo deverá preencher formulário (ANEXO II) e encaminhar à comissão responsável pela seleção no seguinte e-mail: qualificaenergif.pdl@ifmt.edu.br.

3.1.2. O recurso em relação às avaliações será analisado pela comissão responsável pela seleção.

3.1.3. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante neste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será de caráter classificatório conforme estabelecido pelo art. 6º e 7º da Portaria MEC n. 1042/2021 e por meio de avaliação de barema constituído em uma escala parametrizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Tabela 02 que segue abaixo.

4.2 Barema Classificatório para Cursos FIC - Qualifica Mais EnergIFE/ENERGIF - Eletricista de Sistema de Energias Renováveis:

Tabela 02: Barema Classificatório

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1. Candidatos beneficiários titulares ou dependentes dos programas de transferência de renda.	12,50
2. Candidatos que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral ou candidatos que sejam estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da rede pública, inclusive EJA.	12,50
3. Candidatos com deficiência	12,50
4. Povos indígenas ou comunidades quilombolas	12,50
5. Adolescentes ou jovens em cumprimento de medida socioeducativas	12,50
6. Mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.	12,50
7. Trabalhadores	12,50
8. Trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional.	12,50
Total	100

4.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos. A classificação será efetuada em duas listas: sendo que a primeira lista será denominada de lista geral (ampla concorrência) e a segunda lista denominada de (reserva para gênero feminino) destinada a reserva de vagas para o gênero feminino de acordo chamada pública de adesão ao fomento da bolsa formação – qualifica mais EnergIFE. A lista geral, constará da classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor pontuação no processo independente do gênero. A segunda lista será composta pelas vagas destinadas ao gênero feminino. As candidatas que foram aprovadas na lista geral, terão os nomes retirados da lista de reservas de vagas em função da aprovação, permanecendo somente na lista geral de aprovados e classificados.

4.3.1 Caso existam candidatos classificados com a mesma pontuação, o critério de desempate será o sorteio, conforme definido na chamada pública de adesão ao fomento da bolsa formação – qualifica mais EnergIFE/ENERGIF

4.3.2 O sorteio será transmitido on-line (com gravação) pelo link a ser divulgado no site do campus, <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>

4.3.3 Metodologia para o sorteio:

- o sorteio somente ocorre caso existam candidatos classificados com a mesma pontuação;
- o sorteio será classificatório de acordo com os níveis de pontuação;

4.3.4 No caso do não preenchimento da lista destinada especificamente ao gênero feminino, tais vagas serão completadas com os candidatos da lista geral.

4.4 O resultado da seleção será divulgado conforme cronograma constante no item 03 deste edital, no site do campus:

<https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

4.5. As convocações para matrícula dos candidatos excedentes ocorrerão até o preenchimento total das vagas ofertadas, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático (Resolução CONSUP n. 081/2020).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo campus e publicado no endereço eletrônico do campus: <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no item 03 deste edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula para este edital será realizada presencialmente na Coordenação de Registros Escolares do Campus Primavera do Leste.

6.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo:

- a. Carteira de Identidade (Registro Geral) ou documento de identidade equivalente;
- b. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c. Certidão de nascimento/casamento;
- d. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
- e. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- f. Declaração de escolaridade;
- g. Uma foto 3x4.
- h. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- i. Em caso de Pessoa com Deficiência – PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- j. Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- k. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- l. Candidatos indígenas: documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;
- m. Candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;
- n. Candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;
- o. Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico.
- p. No ato da matrícula deverão ser informados dados bancários para cadastro de conta corrente para recebimento da assistência estudantil. É necessária a apresentação de documento que comprove as informações bancárias fornecidas (Nº do banco, da agência e conta corrente. Não pode ser poupança, conta salário, ou qualquer outra modalidade. - O bolsista deve ser o único titular da conta. Não pode ser conta conjunta.

6.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

6.4. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do *Campus* <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, que conterà todos os eventos prévios ao início do curso, bem como as informações enviadas para o e-mail indicado no formulário de inscrição.

- 7.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 7.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 da portaria n. 1042/2021 - MEC.
- 7.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 7.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos classificados em lista de espera.
- 7.6.1 O candidato deverá atentar-se para data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.
- 7.6.2 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª chamada, caso ocorram, serão realizadas através de Chamada Geral, em dias e horários definidos e publicadas no endereço eletrônico <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, respeitando os critérios de ordem classificatória.
- 7.6.3 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória.
- 7.6.4 Dos candidatos convocados na Chamada Geral, será efetivada a matrícula apenas dos primeiros candidatos que comparecerem para efetivação da matrícula no dia e horário e local determinado, portando toda documentação exigida no item 6.2 deste edital, até o preenchimento do número de vagas da respectiva Chamada Geral.
- 7.6.5 Persistindo vagas após a Chamada Geral dos Excedentes, será realizada novas Chamadas Gerais, até o preenchimento total de todas as vagas, conforme critérios estabelecidos neste edital e publicação no endereço eletrônico <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.
- 7.6.1. Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações com os inscritos.
- 7.7 Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pelo IFMT.
- 7.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.
- 7.9. Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail qualificaenergif.pdl@ifmt.edu.br.

Cuiabá-MT, 7 de agosto de 2023.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PRIMAVERA DO LESTE / MT (CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE)

Eixo	Curso	CH	Forma de Ensino	Total de Vagas
Controle e Processos Industriais	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador em Sistema Fotovoltaico)	200	Presencial	35



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 93/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022,

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para formarem a Comissão para divulgações dos seletivos para alunos nos cursos técnicos e superiores de 2024/1, do IFMT *campus* Primavera do Leste, com a seguinte composição:

Cristian Hansen (2271573) - Presidente
Frederico Ferreira Martins (1794166)
Sergio Oliveira Mendes (3222325)
Lucio Mario Costa (2269404)
Jhæssika Melo dos Santos (3062900)
Alexandre Fagundes Cesario (2914763)
Flavilene da Silva Souza (1410248)
Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700)
Claudemir Publio Junior (1765127)
Denise Caldas Campos (2295568)
Douglas Goncalves Sete (1936223)
Otto Julio Ahlert Pinno da Silva (1402371)
Valdivino Antonio da Costa Araujo (2655021)
Adriana Pereira Barbosa (2105957)
Dagoberto Rosa de Jesus (2037520)
Michael Jhonatan Sousa Santos (2383764)

Art. 2º Esta Portaria tem validade até 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 10/08/2023 08:10:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 564064

Código de Autenticação: 08392ac178



PORTARIA 93/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 94/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 11 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474, de 20 de setembro de 2022, considerando [PORTARIA 1586/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#);

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar o pagamento de ajuda de custo aos discentes participantes do 8º JIFMT 2023, que se realizará no período de **19 a 25 de agosto de 2023**, na cidade de Pontes e Lacerda/MT, conforme elencado abaixo:

I- Discente hospedado no Hotel Bressam: **R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)**, por dia.

II- Discente hospedado no Hotel Premium: **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, por dia.

III- O valor diferente das diárias se justifica pois os hotéis cobram valores diferentes para a hospedagem. Desta forma mantemos todas as estudantes com as mesma condições financeiras para participar do evento.

IV- A estudante Rebecca Tarabelli é intercambista vinda da Itália e ainda não possui CPF, devendo ser feito via OB Pagamento.

V- Relação de discentes por hotel:

Hotel Premium	Hotel Bressam
Victória Alencar Neres	Anna Luz Batista Jaber
Agtha Luiza Paranhos dos Santos	Ana Victoria Andrade Badoan
Jessielen Julinara Nogueira Pereira	Maria Eduarda de Souza Bertaluzi
Ana Carolina Almeida Gimenis	Yasmin Gabrielle Silva Ferreira
Jordania Mirian Lima Reis	Gabriela da Cunha Sousa Barbosa
Ludimilla Pereira de Souza	Flávia Aparecida Zanotto
Julielly Pâmela Santos Almeida	Jennefer Rodrigues da Silva
Gabriela Schafer Passinato Silva	Maria Clara dos Santos Souza
	Yasmim Gomes do Nascimento
	Beatriz Primo dos Santos
	Jullia Aparecida Zanotto
	Nathani Rebeca Rocha
	Rebecca Tarabelli

Art 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 11/08/2023 09:14:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 566537

Código de Autenticação: 71ee0d2ca7



PORTARIA 94/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 11 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 95/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 15 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art.1º - Atualizar o Núcleo de Qualidade de Vida, que passa a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, no âmbito do *Campus* Primavera do Leste:

Jhéssika Melo dos Santos (3062900)

Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700)

Aurya Dayanny Dias dos Santos (1175768)

Cristian Hansen (2271573)

Denise Caldas Campos (2295568)

Frederico Ferreira Martins (1794166)

Mariane Gomes de Lima (1318521)

Thayse Leonel Marques (3330801)

Renata Franca Mendes (2084595)

Art. 2º Esta portaria revoga a [PORTARIA 68/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023](#).

Art. 3º Esta portaria tem validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 15/08/2023 08:29:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 560993

Código de Autenticação: bd7e59cb0a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 97/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 15 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores, estudantes e colaboradores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro deste Instituto, para compor a Comissão Organizadora do **7º "Bora ÍFestá"** do IFMT *campus* Primavera do Leste que ocorreu no dia 05/08/2022;

Cristian Hansen (2271573) - Presidente
Frederico Ferreira Martins (1794166) - Vice Presidente

- **Acompanhamento das turmas:**

3º A LOG - Cadeia do Amor e Correo Elegante: Fabio Henrique Gebert (3305882)

3º B LOG - Doces e Carreteiro: Alexandre Fagundes Cesario (2914763)//Ricardo Miguel Branco de Azevedo (1417453)

3º B TEC - Caldos: Willians Ribeiro Mendes (1972603)// Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286)

3º A INF - Cachorro Quente e Brinquedos: Claudemir Publio Junior (1765127)// Douglas Goncalves Sete (1936223)

3º B MEC - Espetinho e Pastel: Douglas Edson Dias (1033994)// Beatriz Natalia Pietro Biasi (3294246)

TRC - Quentão: Evelize Aparecida dos Santos Ferracini (2303710)// Anne Raphaela Ledesma Cerqueira (2418402)// Ismael Alves Junior (2152541)// Altair de Araujo Franca (2299892)

- **Vendas de ingressos:**

Cristian Hansen (2271573) e líderes de turma

- **Portaria:**

18h30 às 20h30

Cristina Fefelov Anufriev (3336839)
Denise Caldas Campos (2295568)
Luiz Ricardo Galhardo (3269202)
Tiago Rossato Muraro (1405620)
Sônia - APM

20:30h às 22h30

Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700)
Junio Santos Bulhoes (2416886)
Diego Erdmann dos Santos (2319275)
Viviane Cavalcante Andrade (2281267)
Andre Calisto Souza Medeiros Guedes (2304621)

22h30 às 00h30

Daniel de Rezende (1962601)
Michael Jhonatan Sousa Santos (2383764)

- **Caixa e entrega de Bebidas (Barraca APM):**

18h30 às 20h30

Jhéssika Melo dos Santos (3062900)

Flavilene da Silva Souza (1410248)
Alexandre Fagundes Cesario (2914763)
Valdivino Antonio da Costa Araujo (2655021)
Evandro Rafael de Oliveira (3222828)
Renata Kelli Modesto Fernandes (1135275)
Raissa Dolci Pinto (3343754)
Juliano Resende Bucchianeri (1812791)
Denis Silva Nogueira (2400740)

20h30 às 22h30

Francisco Edvan Rodrigues Gomes (2277003)
Francisco Xavier de Campos (1881580)
Sergio Oliveira Mendes (3222325)
Hugo Giazzi Senhorini (3127157)
Wagner Oliveira dos Santos (2295927)
Douglas Edson Dias (1033994)
Romulo Rodrigues de Araujo (2622588)

22h30 às 00h30

Otto Julio Ahlert Pinno da Silva (1402371)
Junio Santos Bulhoes (2416886)

• **Decorações, Montagem e Desmontagem :**

Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700)
Alcindo Jose Dal Piva (1856968)
Frank Luiz Rosa Chagas (1118369)
Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286)
Rosana Fatima Barbieri de Moraes (2180983)
Elias Dias da Silva (1096929)
Juliana Balta Ferreira (3299246)
Evandro Rafael de Oliveira (3222828)
Raissa Dolci Pinto (3343754)
Tiago Rossato Muraro (1405620)
Willians Ribeiro Mendes (1972603)
Carla Balzan Schnell (discente)
Gabrielly Thamiris de Almeida Ferro (discente)
Liliane Aparecida da Silva de Oliveira (discente)
Jullie Rodrigues Guimarães (discente)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpra-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 15/08/2023 14:07:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543975

Código de Autenticação: 0428621c47





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 98/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituir o **Colegiado do Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação** no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste, com a seguinte composição:

§ 1º Docentes Titulares:

I - Altair de Araújo França (2299892) - Presidente

II - Anne Raphaela Ledesma Cerqueira (2418402)

III - Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134)

IV - Evelize Aparecida dos Santos Ferracini (2303710)

V - Wagner Oliveira dos Santos (2295927)

§ 2º Pedagógico:

I - Eliane Aparecida da Silva (1961366)

§ 3º Discentes:

I - Bruna Galvão (202211243090133)

II - Pedro Freitas Teixeira (201911243090302)

Art. 2º Tornar sem efeito:

I - a [PORTARIA 34/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de março de 2023](#).

II - a [PORTARIA 96/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 15 de agosto de 2023](#)

Art. 3º Esta Portaria tem validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 16/08/2023 08:25:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 568683

Código de Autenticação: a9baec8424



PORTARIA 98/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 99/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 18 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar, o servidor Ismael Alves Junior (2152541), categoria AB, nº de registro da CNH 01516876127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para conduzir veículo oficial desta instituição, para atender as demandas dos Projetos de Extensão do Campus.

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia digital da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ao Gabinete do Campus.

§ 2º As autorizações concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

Art. 2º Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº 1.497, de 25/11/2011.

Art. 3º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade de um ano.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 18/08/2023 08:58:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 570289

Código de Autenticação: 0751489d56



PORTARIA 99/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 18 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 100/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º Nº 05/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023 – UASG 158144, processo administrativo de gestão n.º [23748.000915.2023-81](#), que trata da contratação da Empresa GENESIS TUR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.267.801/0001-04, prestação de serviço de locação de ônibus para transporte de servidores e estudantes para eventos e visitas técnicas nos campi do IFMT para atender às necessidades do IFMT – Campus Primavera do Leste, conforme segue:

:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Gestor do Contrato - Titular	Dorian Gerstberger	2212254	dorian.gerstberger@ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	Andre Luiz Garcia Holpert	1120928	andre.holpert@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Valdivino Antonio da Costa Araújo	2655021	valdivino.araujo@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Rômulo Rodrigues de Araújo	2622588	rodrigues.romulo@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Aurya Dayanny Dias dos Santos	1175768	aurya.dias@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Jhessika Melo dos Santos	3062900	jhessika.santos@ifmt.edu.br

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

II - Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 31/08/2023 14:38:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 576684

Código de Autenticação: cb9c11567d



PORTARIA 100/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de agosto de 2023

